

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****Processo nº:** 01245.004431/2023-30**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada - TED**Objeto:** “Analisar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) como apoio à Governança Multinível de Segurança Pública de Cidades Inteligentes”.**Crédito**
Orçamentário: Funcional Programática:19.572.2208.20UQ.0042.

Fonte 1000 - PTRES 219685 - 3.3.90.39 - R\$ 488.762,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais)

Data
assinatura: **da** 07 de junho de 2023**Vigência:** 07 de Junho de 2023 a 07 de Dezembro de 2024**Signatários:** **LUÍS MANUEL REBELO FERNANDES** - Secretário-Executivo do MCTI e **JOANA CÉLIA DOS PASSOS** - Vice-Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 13/06/2023, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11127101** e o código CRC **666CD725**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**

Número do CPF: ***.578.477-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Nome da autoridade competente: **JOANA CÉLIA DOS PASSOS**

Número do CPF: ***.004.***-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UFSC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Designação como Vice-Reitora**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163 - UFSC**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **153163 – UFSC**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Analizar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) como apoio à Governança Multinível de Segurança Pública de Cidades Inteligentes.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: A partir da data da publicação

Fim: 18 meses contados da data de publicação.

6. VALOR DO TED: R\$ 488.762,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2208.20UQ.0042 - Fonte 1000 - PTRES 219685

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3390.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas)	R\$131.600,00	R\$0,00	R\$131.600,00
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$265.400,00	R\$0,00	R\$265.400,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$15.000,00	R\$0,00	R\$15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Gestão Operacional	R\$26.925,72	R\$0,00	R\$26.925,72
3390.39.00	Ressarcimento UFSC	R\$48.876,20	R\$0,00	R\$48.876,20
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$960,08	R\$0,00	R\$960,08
				TOTAL R\$488.762,00

Descentralização

Natureza da Despesa			Descentralizadora (R\$)	Descentralizada	Total (R\$)
Código	Fonte	Especialização Descentralização			
33.90.39.00	0100	Até 10 dias úteis, após a publicação no DOU do TED assinado	R\$488.762,00	R\$0,00	R\$488.762,00
				TOTAL	R\$488.762,00

Observando que a **descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00**, ou seja, no serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será realizado, neste caso (Art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item “Plano de Aplicação ou CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA” deverá ser cumprido junto à Fundação.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
()Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)
LUÍS MANUEL REBELO FERNANDES
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado:

*(Assinatura Eletrônica)***JOANA CÉLIA DOS PASSOS**

Vice-Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Joana Célia dos Passos (E)**, **Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes**, **Secretário-Executivo**, em 07/06/2023, às 12:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11093332** e o código CRC **FECDFDFDC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: **Luis Manuel Rebe洛 Fernandes**

Número do CPF: *****.578.477-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Nome da autoridade competente: **JOANA CÉLIA DOS PASSOS**

Número do CPF: *****.004.***-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Portaria de Designação como Vice-Reitora**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163 - UFSC**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153163 - UFSC**

3. OBJETO:

Analizar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) como apoio à Governança Multinível de Segurança Pública de Cidades Inteligentes.

3.1. Objetivo do Projeto

O projeto tem como objetivo geral Propor um Mapa de conhecimentos essenciais para o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) como apoio a Governança Multinível de Segurança Pública de Cidades Inteligentes. O projeto deverá Realizar o reconhecimento de dados, informações e conhecimento indispensáveis para a implementação do SUSP no nível do município; Identificar as bases de dados essenciais à implementação do SUSP em cidades inteligentes (CI); Rastrear os fluxos informacionais formais e multiníveis, para a implementação do SUSP em CI; Analisar a qualidade de dados e informações essenciais a implementação do SUSP em CI; Criar o Mapa de Conhecimentos essenciais para a implementação do SUSP em CI e, por fim, Realizar Workshop com especialistas em segurança pública municipal para verificação de consistência do mapa de conhecimentos essenciais proposto. Por meio de uma metodologia transdisciplinar de coprodução com a Secretaria de Segurança Pública de Florianópolis, envolvendo os governantes e os atores responsáveis pela participação na gestão de dados e informações para o SUSP e, complementando a pesquisa de campo, teremos com outros atores do SUSP nos múltiplos níveis federal, estadual e municipal. O projeto busca, principalmente, a facilitação da Implementação dos sistemas únicos de conhecimentos para apoiar a Governança Multinível em Cidades Inteligentes por meio dos estudos aprofundados sobre a Governança Multinível de Segurança Pública.

O Mapa do Conhecimento a ser modelado deverá seguir as diretrizes conceituais geradas nos projetos anteriores quanto as redes de aprendizagem interorganizacionais, bases da governança multinível, objetos dos projetos de P&D anteriores, observando as orientações conceituais de como viabilizar as interações e a aprendizagem dos múltiplos atores envolvidos em iniciativas multiníveis. O Mapa do Conhecimento do SUSP, objeto deste projeto, deve, ainda, servir de base para a produção de informações e conhecimento para subsidiar a otimização da implementação dos resultados das múltiplas iniciativas de P&D em curso no Brasil sobre o SUSP (ainda incipiente) em Cidades Inteligentes.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto foi dividido em seis metas, as quais agregam diversas atividades para a produção de um conjunto de entregáveis, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Descrição das Metas, Atividades e Entregáveis do Projeto

METAS	PRINCIPAIS ATIVIDADES	PRODUTOS	
		ENTREGÁVEIS	QTDE
1. Elaborar o Plano do projeto	1.1 Elaborar o Plano de projeto detalhado	Documento do Plano de Projeto Detalhado	1
2. Analisar as bases de dados	2.1. Realizar o reconhecimento de dados, informações e conhecimento indispensáveis para a implementação do SUSP no nível do município 2.2. Identificar as bases de dados essenciais à implementação do SUSP em cidades inteligentes (CI)	Documento descritivo da listagem dos dados, informações e conhecimentos	1
3. Identificar os fluxos informacionais	3.1 Rastrear os fluxos informacionais formais e multiníveis, para a implementação do SUSP em CI 3.2 Analisar a qualidade de dados e informações essenciais a implementação do SUSP em CI	Documento descritivo com o desenho do fluxo informacional multinível e a matriz da qualidade	1
4. Elaborar o Design do Mapa de Conhecimentos Essenciais	4.1. Criar o Mapa de Conhecimentos essenciais para a implementação do SUSP em CI 4.2. Realizar Workshop com especialistas em segurança pública municipal para verificação de consistência do mapa de conhecimentos essenciais proposto	Documento descritivo do Mapa de Conhecimentos Essenciais	1

5. Monitorar o desenvolvimento do projeto	5.1 Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto	Relatórios semestrais de avaliação	1
---	---	------------------------------------	---

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O laboratório ENGIN tem promovido discussões sobre o tema Governança Multinível para o âmbito da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, fundamentando, em 2019, a estruturação do Conselho de Segurança Pública de SC, substituindo o tradicional papel do Secretário único da pasta. Foi então que, a partir de 2022, o laboratório começou suas pesquisas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública da Cidade de Florianópolis. Ainda, em 2020, o Modelo de Governança Multinível foi aplicado pelo Laboratório na governança da pandemia na região nordeste de SC, e arregimentada a rede de aprendizagem pelo município de Joinville. Um livro, inclusive, foi publicado, registrando a experiência e o seu sucesso. Quanto à área de educação, o Laboratório ENGIN/PPGEGC/UFSC é o criador do Framework Universidade Corporativa em Rede e, detém pesquisas aprofundando a metodologia Neoaprendizagem e o modelo de avaliação multinível. No ano de 2021, foi lançado, nos EUA, o livro de autoria das professoras do ENGIN/EGC, Patricia de Sá Freire e Gertrudes Dandolini, em coautoria com o professor da North Texas University, Dr. Suliman, sobre os mecanismos de Governança Multinível, do Conhecimento e da Aprendizagem Organizacional. Em 2022, no Brasil, foi lançado o livro Governança Multinível Pública, de autoria da egressa do PPGEGC Fernanda Kempner Moreira com a coautoria dos professores Patricia de Sá Freire e João Artur de Souza. Tudo isso, vem fortalecendo a competência e expertise deste laboratório no que tange os conhecimentos científicos e tecnológicos relativos aos constructos governança multinível, segurança pública e cidades inteligentes, por meio dos resultados qualificados de suas pesquisas.

Diante disso, este projeto se justifica por dar continuidade à sequência de três pequenos projetos apoiados por emenda parlamentar da Deputada Ângela Amin com apoio do MCTI, iniciados em 2022, para os estudos sobre uma Plataforma de Governança Multinível de Cidades Inteligentes (MultiGov_CidadesInteligentes). Cumpre lembrar que o projeto 1 elaborou o Framework conceitual, identificando os elementos constitutivos essenciais à governança multinível de cidades inteligentes, no âmbito dos setores da educação, saúde e segurança pública. O projeto 2 seguiu para a definição da Matriz de Indicadores a serem monitorados para o alcance da maturidade da governança multinível de cidades inteligentes, no âmbito dos três setores. Na sequência, o projeto 3 seguiu para a Modelagem da Plataforma de Governança Multinível de Cidades Inteligentes, com a descrição dos requisitos para cada um dos módulos inter-relacionados, de maneira a viabilizar a governança, gestão e comunicação das múltiplas redes de aprendizagem que devem ser estabelecidas intra e intermunicipais. Os três projetos em curso estão sendo criados e validados em campo, em cidades de Santa Catarina, além de estudos em profundidade científica, dando origem a três teses de doutoramento.

Assim, o presente projeto tem por objetivo: **Analizar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) como apoio à Governança Multinível de Segurança Pública de Cidades Inteligentes.**

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Conforme Parecer Técnico nº 702/2023/SEI-MCTI

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimentos administrativos fundacionais – Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
2. Ressarcimentos para a UFSC – Portaria nº. 88/CUn de 25 de outubro de 2016 (art. 26).

Percentual estimado é de 16%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Quadro 2 apresenta as metas e o cronograma físico, ou seja, relaciona a entrega das metas com o período previsto de sua execução, descrevendo as principais atividades para sua execução.

Quadro 2: Cronograma Físico

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Qte	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaborar o Plano de projeto detalhado	Und	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	1º mês	2º mês
PRODUTO	Relatório Descritivo do Projeto	Und	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	1º mês	2º mês
META 2	Analisar as bases de dados	Und	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	3º mês	9º mês
PRODUTO	Relatório descritivo da listagem dos dados, informações e conhecimentos	Und	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	3º mês	9º mês
META 3	Identificar os fluxos informacionais	Und	1	R\$ 164.262,00	R\$ 164.262,00	7º mês	12º mês
PRODUTO	Relatório descritivo com o desenho do fluxo informacional multinível e a matriz da qualidade	Und	1	R\$ 164.262,00	R\$ 164.262,00	7º mês	12º mês
META 4	Elaborar o Design do Mapa de Conhecimentos Essenciais	Und	1	R\$ 143.000,00	R\$ 143.000,00	9º mês	15º mês

PRODUTO	Relatório descritivo do Mapa de Conhecimentos Essenciais	Und	1	R\$ 143.000,00	R\$ 143.000,00	9º mês	15º mês
META 5	Monitorar o desenvolvimento do projeto	Und	1	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00	3º mês	18º mês
PRODUTO	Relatórios semestrais de avaliação	Und	3	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00	3º mês	18º mês

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Até 10 dias úteis, após a publicação no DOU do TED assinado	R\$ 488.762,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.18.01	Não	R\$131.600,00
3390.20.01	Não	R\$265.400,00
3390.36.00	Não	R\$15.000,00
3390.39.00	Não	R\$960,08
3390.39.00	Sim	R\$75.801,92
	TOTAL	R\$ 488.762,00

Quanto ao auxílio financeiro aos estudantes e aos professores pesquisadores vinculados a este Projeto, serão pagas bolsas segundo a normativa da UFSC, regulamentadas pela Portaria n. 358/2020/GR, que, em seu artigo 7º, define os tipos de bolsas que podem ser concedidas e, no Artigo 5º, versa sobre os valores que podem ser aplicados.

Quadro 3 - Descentralização

Natureza da Despesa		Descentralizadora (R\$)	Descentralizada	Total (R\$)
Código	Fonte			
33.90.39.00	0100	Até 10 dias úteis, após a publicação no DOU do TED assinado	488.762,00	0,00
				Total R\$488.762,00

Observando que a descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00, ou seja, no serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será realizado, neste caso (Art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item “Plano de Aplicação” deverá ser cumprido junto à Fundação.

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
JOANA CÉLIA DOS PASSOS
 Vice-Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
LUÍS MANUEL REBELO FERNANDES
 Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joana Célia dos Passos (E)**, Usuário Externo, em 29/05/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes**, Secretário-Executivo, em 07/06/2023, às 12:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11093158** e o código CRC **8F10B1A3**.